

CLIP/EXE/21072021

DOE

21/07/2021

PÁG. 170

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

001-Extrato de Ata 11/2021

Processo 07/2021 – Edital 07/2021 – Pregão Presencial 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de conjuntos moto bombas submersíveis e conjunto moto bomba re-autoescorvante, com acessórios para instalação, conforme especificações do Edital e seus Anexo I.

No dia 20/07/2021 às 10:00 horas estiveram reunidos o pregoeiro Marcos Alessandro Zóboli Godoy juntamente com os membros da Comissão de apoio para a sessão de processamento do pregão em epigrafe. Estiveram presentes e apresentaram suas propostas os representantes das empresas: Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda; KSB Brasil Ltda.; IMBIL Service Eireli.

Abertos os envelopes contendo as propostas e transcorrido a etapa de lances do lote 01, o melhor preço obtido foi de: R\$ 400.000,00 ofertado pela empresa KSB Brasil Ltda. Para o lote 02, apenas a empresa Imbil Service Eireli ofertou proposta, que foi para negociação ofertando o valor de R\$ 70.000,00 aceito pelo pregoeiro. Não houve manifestação de recursos.

A Ata 11/2021 está disponível na íntegra no site do SAAEB: www.saaebambiental.sp.gov.br

Bebedouro,20/07/2021

Marcos A. Z. Godoy

Pregoeiro

005-Extrato de Contrato

Contrato 17/2021- Pregão 07/2021-Processo 08/2021

Objeto: Contratação de empresa para fabricação, montagem e base sobre estacas de 01(um) reservatório metálico apoiado em formato cilíndrico, com capacidade de 2.000.000 litros a ser implantado na Rua profa. M. Cristina de Souza Lima Campos, s/nº, Bairro Jardim Pedro Paschoal Município de Bebedouro-SP conforme especificações.

Valor: R\$ 1.510.000,00

Contratada: Antenor Verona Cia Ltda. EPP

Data: 16/07/2021

Vigência: 06 meses a partir de 17/07/2021 até 16/01/2021

Bebedouro 20/072021

Gilmar Aparecido Feltrim

Presidente

CLIP/DOU/21072021

DOU
SEÇÃO UM

21/07/2021

PÁGS. 375/384

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JULHO DE 2021

Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; e

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Credenciar os Municípios e o Distrito Federal, conforme descrito no Anexo a esta Portaria, a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos valores referentes aos ACS credenciados ocorrerão de acordo com o estabelecido pelos Títulos I e II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos incentivos financeiros federais para custeio das ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, bem como o normatizado pela Seção I, do Capítulo I, do Título I da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos incentivos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

ANEXO

NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CREDENCIADOS, POR
MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	Município	IBGE	Novo credenciamento de ACS	Credenciado atual após novos credenciamentos
SP	Bebedouro	350610	30	139